PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 14.258, DE 15.10.2025

Designa membros da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 5.557/05,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, com as competências previstas no art. 17 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei Federal nº 9.503, de 23/9/1997, os seguintes membros para compor a JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração:

I - Representantes da Prefeitura Municipal:

a) Alaiz Domingos da Silva – Presidente;

b) Aline Domingos da Silva – Vice-Presidente;

II - Representantes da Comunidade:

a) José Mauro Leite da Veiga ;

b) Luiz Carlos Brangione;

II - Representante da Entidade da Área de Trânsito: Rodrigo Martins da Silva;

IV - Representante da Classe de Condutores: Lucas Fernando Pereira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias, especialmente os Decretos nº 10.574/2017, 10.610/2017, 11.323/2019,11.675/2020 e 12.374/2022.

Ponte Nova - MG, 15 de agosto de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo